

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



**BUERAREMA**  
PREFEITURA

**Decreto nº. 462/2020 de 30 de novembro de 2020.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o horário de expediente dos prédios públicos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:  
**Considerando** a necessidade de regular o funcionamento das Secretarias, além dos Órgãos que funcionam no edifício sede da Prefeitura;

**DECRETA:**

**ART. 1º-** Fica determinado o horário de funcionamento para os Órgãos e Secretarias que funcionam no edifício sede da Prefeitura e anexos, excetuando-se a Divisão de Arrecadação de Tributos, que conta com horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h:

Horário	Expediente
08:00 às 12:00 h	Atendimento ao Público
13:00 às 17:00 h	Expediente Interno

**ART. 2º-** O atendimento ao público, excetuando-se a Divisão de Arrecadação de Tributos, encontra-se suspenso, considerando as medidas restritivas impostas em razão da COVID-19, conforme Decretos regulamentadores.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema**, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2020.

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br